



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Terça - feira, 11 de Junho de 2024 | Ano V, n.º 238 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

COM RECURSO À TORTURA, INCLUINDO
VIOLÊNCIA NOS ÓRGÃOS GENITAIS

**PRM obriga cidadão que foi
burlado em duzentos mil meticais
num negócio de compra e venda
de viatura a assinar declaração de
culpa e aceitar que faz parte de uma
quadrilha de roubo de carros**



Em mais um caso de violação de direitos humanos com requinte de desumanidade e bandidagem, a Polícia da República de Moçambique (PRM) transformou, com recurso à tortura, um cidadão vítima de burla em burlador.

Trata-se de Sampaio Alifa Manuel, de 33 anos, detido desde 8 de Junho na 5ª Esquadra da Machava, Província de Maputo. Durante os primeiros três dias foi sujeito a todas as formas de tortura, impedido de entrar em contacto com a família e com o advogado. Mais ainda, foi privado do mais básico direito fundamental, o direito à alimentação, até ser forçado a confessar, enquanto a Polícia gravava, que ele é burlador e faz parte de uma quadrilha que se dedica ao roubo de viaturas.

Tudo começou quando a vítima decide comprar uma viatura num particular de nome Cassamo, que indicou um cidadão de nome Mustakin

para lhe apresentar a viatura de marca Mazda.

Feitos os testes e aprovada a condição mecânica, Sampaio Manuel pagou o valor de 200.000,00 meticais, em duas tranches de 100.000,00 meticais.

Sucedo que a viatura nunca lhe chegava às mãos, por um lado. Por outro lado, o vendedor da viatura (Cassamo) desapareceu, estando, neste momento, incomunicável.

Tomado pelo desespero, Manuel dirigiu-se à casa de Mustakin, a pessoa que lhe apresentara a viatura. No local, apresentou os documentos de transferência do valor e exigiu a entrega da viatura.

Estranhamente, Mustakin recusou-se, afirmando que o carro era dele e que não recebera o valor, tendo de seguida ligado para a Polícia. Chegado ao local, a Polícia recolheu Manuel para a 5ª Esquadra da Machava, onde se encontra até hoje.

De burlado a burlador e as sessões de tortura da Polícia

Na esquadra, Sampaio Manuel passou de burlado a burlador, depois de sessões de tortura para o intimidar e garantir que ele não reclamasse o seu valor perdido.

Porque Sampaio não aceitava a inversão da estória, foi recolhido aos calabouços sem direito de contactar a família. Ficou incomunicável três dias, durante os quais foi privado de um dos principais direitos humanos e fundamentais: o direito à alimentação.

Da detenção ilegal e tortura

Sampaio Manuel foi recolhido fora de flagrante delito e sem um mandado de prisão por parte de um juiz. Para além de ter passado de burlado a burlador, foi acusado de fazer parte de uma quadrilha de roubo de carros e em virtude disso foi espancado e torturado para o obrigar a falar.

Por várias vezes, a Polícia retirou Manuel da cela para sessões de tortura com o objectivo de obrigá-lo a mentir, enquanto os polícias filmavam. Foi barbaramente torturado nos pés e nádegas com um tubo de mangueira, tendo chegado a perder os sentidos. Insatisfeita, a PRM usou uma pá de ferro para lhe espancar o corpo todo, principalmente em zonas em que se mostra difícil de comprovar ou os ematomas não se mostram bastante visíveis.

Estas são as táticas de tortura usadas pela PRM, muito bem estudadas para garantir que se

infrinja dor e sofrimento à vítima.

Adicionalmente, a PRM desferiu golpes repetidos nos órgãos genitais da vítima com recurso aos pés e chambocos, com o objectivo de obrigá-la a assinar a declaração de culpa. Porque a dor era tanta, Sampaio Manuel assumiu que é burlador, tendo, na ocasião, afirmado ter um carro “quente” e se prontificou a mostrar as pessoas que teriam feito negócio com ele. De seguida, a PRM levou a vítima à sua casa para revista, sem mandado para o efeito.

Em casa da vítima, os polícias assaltaram a geleira, levando comida e bebida. Recolheram todos os cartões da vítima, foram passear com a mesma, com um cartão da vítima encheram o tanque dos carros da PRM, pagaram almoços e compraram álcool para os membros da PRM em clara situação de abuso de poder e de posição.

Retidos os carros da vítima

Foram retidos dois carros da vítima e um do seu amigo, sem base legal. Apenas no Sábado, dia 10 de Junho, a família soube do paradeiro da vítima. Contactado o Ministério Público, nada diz e tem estado a agir com uma calma com requinte de cumplicidade, num caso em que não houve flagrante delito nem mandado de prisão.

É de recordar que os casos de tortura e assassinatos na 5ª esquadra da Machava são recorrentes e a vítima continua presa sem justificação cabível, pois a mesma é que foi burlada, demonstrando clara inoperância das autoridades que deveriam prover a justiça.




Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

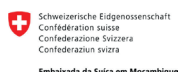
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique



UNIÃO EUROPEIA

